

Parecer 2019

A sua Excelência o Senhor

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMENTA: Rescisão de contrato de locação.
Falecimento da locadora. Art. 78, x da Lei 8.666/1993.**

Interessado: Sec. de saúde

Objeto: Pedido de parecer sobre possível rescisão do contrato nº 20190027, Processo Licitatório nº 7/2019-00003, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PE. MARINO CONTTI, Nº 320, BAIRRO BOM JESUS, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, oriundo da Secretaria de Saúde, para subsidiar decisão, no contrato nº 20190027, Processo Licitatório nº 7/2019-00003, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PE. MARINO CONTTI, Nº 320, BAIRRO BOM JESUS, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA.

Conforme notícia a referida manifestação, a contratada veio a óbito, em 01.05.2019, certidão de óbito em anexo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 78, da Lei 8.666, de 1993, e dentre os diversos motivos que ensejam tal media está o falecimento do contratado, nos moldes no inciso X do dispositivo, senão vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)



X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Assim, diante do fato inconteste do falecimento da contratado, não há outro caminho no presente processo que não a rescisão.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se que deve ser feita a rescisão do contrato nº 20190027, Processo Licitatório nº 7/2019-00003, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PE. MARINO CONTTI, Nº 320, BAIRRO BOM JESUS, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA, em razão do falecimento da contratada, nos moldes do art. 78, X da lei 8.666/1993

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mãe do Rio/PA, 13 de maio de 2019.

Antônio Marcos Parnaíba Crispim

Procurador - Decreto 02/2018.

Advogado OAB/PA 12.732

Flávia Fontel Mousinho Risuenho

Aux. de Gabinete- Decreto nº 176/2018

Bela. Direito